

## **EDITAL**

**ANO LETIVO DE 2025/2026**

**CONCURSO ESPECIAL DE INGRESSO  
PARA TITULARES DOS CURSOS DE DUPLA CERTIFICAÇÃO DE NÍVEL SECUNDÁRIO  
E CURSOS ARTÍSTICOS ESPECIALIZADOS**

(regime presencial)

De acordo com o regulamento em vigor, criado no âmbito do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, alterado pelos Decretos-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e 11/2020, de 2 de abril, que regula os concursos especiais de acesso e ingresso no Ensino Superior e da deliberação da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior de 16 de agosto de 2021, a Universidade Europeia organiza as provas especialmente adequadas ao ingresso ao ensino superior dos titulares dos cursos de dupla certificação de nível secundário e cursos artísticos e especializados.

### **1. Condições de candidatura**

1.1 Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que tenham concluído até ao ano letivo de 2024-2025, inclusive, uma das seguintes ofertas educativas e formativas:

- a) Cursos profissionais;
- b) Cursos de aprendizagem;
- c) Cursos de educação e formação para jovens;
- d) Cursos de âmbito setorial da rede de escolas do Turismo de Portugal, I.P.;
- e) Cursos artísticos especializados;
- f) Cursos de formação profissional no âmbito do Programa Formativo de Inserção de Jovens da Região Autónoma dos Açores.

1.2 São ainda abrangidos pelo concurso os estudantes titulares de:

- a) Cursos artísticos especializados de nível secundário da área da música;
- b) Cursos de Estado-Membro da União Europeia, legalmente equivalentes ao ensino secundário português, conferentes de dupla certificação, escolar e profissional, e conferentes do nível 4 de qualificação do Quadro Europeu de Qualificações;
- c) Outros cursos não portugueses, legalmente equivalentes ao ensino secundário português, conferentes de dupla certificação, escolar e profissional, nas situações em que os candidatos em causa tenham nacionalidade portuguesa.

1.3 A demonstração dos conhecimentos referidos na alínea b) do número dois do artigo anterior pode ser efetuada através:

- a) De prova documental, quando o candidato já tiver sido avaliado anteriormente em provas de nível e conteúdo equivalentes às que são prestadas pelos estudantes admitidos através do regime geral de acesso e ingresso regulado pelo Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro; ou
- b) De provas escritas de avaliação de conhecimentos e competências, que poderão ser complementadas com provas orais.

## 2. Calendário

Calendário aplicável para o Campus da Quinta do Bom Nome, Campus da Lispolis e Campus de Santos.

<b>1ª Fase - FCST   IADE</b>		
<b>Período de candidaturas</b>	<b>14 janeiro a 12 de março de 2025</b>	
Data de realização da prova	27 de março de 2025	19:00 às 21:00 horas
Data de publicitação dos resultados da seriação	03 de abril de 2025	
Período de matrícula e inscrição	De 03 de abril a 20 de abril de 2025	
Reclamação	Até 5 dias após a divulgação dos resultados	
<b>2ª Fase - FCST   IADE</b>		
<b>Período de candidaturas</b>	<b>21 de abril a 08 de maio de 2025</b>	
Data de realização da prova	22 de maio de 2025	19:00 às 21:00 horas
Data de publicitação dos resultados da seriação	03 de junho de 2025	
Período de matrícula e inscrição	De 03 a 12 de junho de 2025	
Reclamação	Até 5 dias após a divulgação dos resultados	
<b>3ª Fase - FCST   IADE</b>		
<b>Período de candidaturas</b>	<b>13 de junho a 26 de junho de 2025</b>	
Data de realização da prova	10 de julho de 2025	19:00 às 21:00 horas
Data de publicitação dos resultados da seriação	22 de julho de 2025	
Período de matrícula e inscrição	De 22 de julho a 01 de agosto de 2025	
Reclamação	Até 5 dias após a divulgação dos resultados	
<b>4ª Fase - FCST   IADE</b>		
<b>Período de candidaturas</b>	<b>2 de agosto a 01 de setembro de 2025</b>	
Data de realização da prova	4 de setembro de 2025	19:00 às 21:00 horas
Data de publicitação dos resultados da seriação	09 de setembro de 2025	
Período de matrícula e inscrição	De 09 a 15 de setembro de 2025	
Reclamação	Até 5 dias após a divulgação dos resultados	

### 3. Prazos

O processo de inscrição para a realização das provas, que visam avaliar a capacidade para frequentar um curso de licenciatura, na Universidade Europeia, decorre entre os meses de janeiro e setembro de cada ano, podendo o Reitor determinar a realização de uma ou mais chamadas, no estrito cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

### 4. Vagas

1º Ciclo de Estudos - Licenciatura	Número de Vagas <sup>(1)</sup> Ano Letivo 2025/2026
Animação e Criação Visual	1
Animação Global	10
Ciência de Dados e Gestão	4
Ciências da Comunicação	2
Ciências da Nutrição	0
Desenvolvimento de Jogos	4
<i>Design</i>	4
<i>Design Global</i>	2
Direito	0
Engenharia Informática	4
Fotografia e Cultura Visual	4
Gestão	0
Gestão de Recursos Humanos	0
Gestão do Desporto	0
Gestão Hoteleira	6
Informática de Gestão	2
Marketing e Publicidade	6
Psicologia	0
Tecnologias Criativas	3
Turismo	6

### 5. Procedimentos de candidatura

5.1 As candidaturas devem ser efetuadas junto dos Serviços Académicos, das Faculdades da Universidade Europeia, sites em Lisboa - Portugal, na Quinta do Bom Nome (Estrada da Correia, n.º 53), Lissolis (Rua Laura Ayres, n.º 4, Lote 17) e em Santos (Avenida D. Carlos I, n.º 4), estando sujeitas ao pagamento de uma taxa.

5.2 A candidatura é efetuada mediante entrega de requerimento, em modelo próprio a aprovar por despacho da Reitora, instruído com os seguintes documentos:

- a) Boletim de inscrição, devidamente preenchido;
- b) Certificado de habilitações, com informação da classificação das provas finais de curso, bem como da classificação final de curso obtida pelo estudante;
- c) Fotocópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

5.3 A inscrição pode, ainda, ser efetuada através do acesso à página da Internet da Universidade Europeia, caso em que apenas é considerada definitiva após o pagamento das taxas e

emolumentos devidos, devendo o candidato fazer prova do respetivo pagamento nos cinco dias úteis subsequentes.

- 5.4 Não são consideradas válidas as inscrições dos candidatos que: não tenham procedido ao correto preenchimento do boletim de inscrição; não reúnam as condições previstas na lei e prestem falsas declarações ou não comprovem adequadamente as que prestaram.

## 6. Provas Escritas

As provas a realizar são as mencionadas no quadro abaixo, por curso pertencentes à FCST, FCS e ao IADE:

Provas escritas	1º Ciclo de Estudos - Licenciatura
<b>Introdução à Economia e Gestão</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ciência de Dados e Gestão</li> <li>• Gestão</li> <li>• Gestão de Recursos Humanos</li> <li>• Gestão do Desporto</li> <li>• Gestão Hoteleira</li> <li>• Marketing e Publicidade</li> <li>• Turismo</li> </ul>
<b>Introdução ao Desenho e à Cultura Artística</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Design</li> <li>• Design Global</li> <li>• Animação Global</li> <li>• Animação e Criação Visual</li> <li>• Fotografia e Cultura Visual</li> </ul>
<b>Introdução às Tecnologias de Informação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolvimento de Jogos</li> <li>• Engenharia Informática</li> <li>• Informática de Gestão</li> <li>• Tecnologias Criativas</li> </ul>
<b>Língua Portuguesa</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ciências da Comunicação</li> <li>• Direito</li> <li>• Psicologia</li> <li>• Ciências da Nutrição</li> </ul>

## 7. Classificação

7.1 A classificação final é da responsabilidade do júri das provas.

7.2 A classificação final, expressa numa escala de 0 a 200 pontos, corresponde:

- a) À classificação final de curso, que tem uma ponderação de 50% para efeitos de cálculo da classificação final;
- b) À classificação da prova de aptidão profissional, de aptidão final, de avaliação final ou de aptidão artística, consoante os casos, que tem uma ponderação de 20% para efeitos de cálculo da classificação final;
- c) À nota obtida na prova teórica e/ou prática de avaliação de conhecimentos e competências, que tem uma ponderação de 30% para efeitos de cálculo da classificação final. A classificação da prova teórica e/ou prática de avaliação de conhecimentos e competências é expressa em número inteiro, numa escala de 0 a 200 pontos.

7.3 Não são admitidos os candidatos cujas classificações sejam inferiores a 95 pontos, na escala de 0 a 200, para cada um dos elementos referidos no ponto anterior.

7.4 Não são objeto de seriação os candidatos que, no decurso das provas, tenham atuações de natureza fraudulenta, que impliquem o desvirtuamento dos objetivos das mesmas.

## 8. Júri das provas

8.1 Em caso de realização de provas escritas, é nomeado, por despacho da Reitora, um júri responsável pela elaboração e classificação das provas. O júri é composto: Pelo Diretor da Faculdade, que preside; por dois vogais, designados de entre os docentes das áreas científicas das provas de ingresso.

8.2 Para o ano letivo 2025/2026, a Reitora nomeou o seguinte júri para cada área de conhecimento:

Provas	Júri das Provas
<b>Introdução à Economia e Gestão</b>	Presidente: Prof <sup>ª</sup> . Doutora Carla Gomes Costa Vogal: Prof. Doutor João Rodrigues dos Santos Vogal: Prof <sup>º</sup> João Rosa*
<b>Introdução ao Desenho e à Cultura Artística</b>	Presidente: Prof <sup>º</sup> Doutor Carlos Rosa Vogal: Prof. Doutor Diamantino Abreu Vogal: Prof <sup>ª</sup> . Susana Pereira*
<b>Introdução às Tecnologias de Informação</b>	Presidente: Prof <sup>º</sup> Doutor Carlos Rosa Vogal: Prof. Doutor João A. Dias Vogal: Prof <sup>º</sup> . Luís Florêncio*
<b>Língua Portuguesa</b>	Presidente: Prof <sup>ª</sup> Doutora Carla Costa Vogal: Prof <sup>ª</sup> . Doutora Sara Sousa Vogal: Prof <sup>ª</sup> . Sara Ferreira*

8.3. O membro do júri indicado com um asterisco será competente para a elaboração e classificação da prova escrita.

## 9. Publicação dos resultados

As pautas finais são assinadas pela Reitora da Universidade Europeia e publicadas no site da instituição.

Lisboa, 10 de janeiro de 2025



Professora Doutora Hélia Gonçalves Pereira  
Reitora da Universidade Europeia